

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N. _____, DE 2017 (Do Sr. Ricardo Izar)

Solicita que seja realizada audiência pública para tratar de cobranças indevidas de empréstimo consignado pelo Banco Cetelem S. A.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública nesta Comissão, em data a ser designada por Vossa Excelência, para tratar de cobrança indevida de empréstimo consignado pelo Banco Cetelem S. A.

Para a realização da audiência, sugiro que sejam convidados:

1. Sr. Luís Fernandez - CEO Diretor Presidente do Banco Cetelem S. A. - contato (11) 3555-9800 - ou através da secretária Sônia Pereira (e-mail sônia.perereira@cetelem.com.br) e Suelen Almeida (e-mail sullen.almeida@cetelem.com.br);
2. Sra. Dra. Eliana Silva de Melo e Souza Malta Moreira Scucuglia, Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo - 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor (fone: 11 3119-9000 e-mail: elianascucuglia@mpsp.mp.br).
3. Sr. Dr. Luiz Edson Feltrim - Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf) - Banco Central do Brasil;
4. Representante do PROCOM de São Paulo, Diretor Executivo Sr. Dr. Paulo Miguel.
5. Senhora Jerusa Helena, consumidora afetada pela cobrança indevida de empréstimo consignado.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2 de março de 2016, o Banco Cetelem S.A. realizou depósito no valor de R\$ 8.042,51 (oito mil e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) na conta corrente da Sra. Jerusa Helena, sem sua solicitação ou autorização. Pela

central de atendimento, a instituição financeira informou que o depósito se referia a contrato de empréstimo consignado, embora não tenha fornecido cópia do instrumento contratual à Sra. Jerusa, que passou a tentar resolver o problema, com o intuito de devolver o valor depositado e cancelar possíveis descontos em seu salário.

Mesmo após diversas tentativas, a central de atendimento da instituição financeira não logrou resolver o problema, e o desconto dos valores em folha continua ocorrendo. Como a Sra. Jerusa, outros consumidores se encontram na mesma situação.

É importante ressaltar que a referida instituição financeira tem reiteradamente desrespeitado os direitos dos consumidores. O banco réu em diversos processos em situação igual o semelhante à narrada acima. Não é possível admitir que o consumidor, parte vulnerável e hipossuficiente, seja submetido a esse tipo de tratamento, tendo não apenas o seu direito desrespeitado, mas também o seu orçamento mensal violado, o que é inaceitável.

Ademais, as vítimas são em sua maioria pessoas simples, muitas vezes aposentadas, o que torna essa prática desrespeitosa ainda mais odiosa. Os descontos são efetuados direto na folha de pagamento, no caso dos aposentados, diretamente na pensão que recebem do INSS, o que pode, inclusive, comprometer o sustento dessas pessoas.

Nesse sentido, diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, de de 2017.

Deputado Ricardo Izar
PP/SP